

**LEI MUNICIPAL Nº 1637/2006**

**“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais)”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

**Art.1º** - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – DMER

2678201011034 -TRANSF.CIDE-CONT. E INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONOMICO

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....320..R\$ 18.700,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200332.01.90 – MANUTENÇÃO E DESENV. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO.....539..R\$ 1.700,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08244000292.0210 – MANUTENÇÃO E DES.DO FUNDO MUN.DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.090.0000 – OUTROS SERV. DE TERC.PES. JURÍDICA.....658...R\$ 500,00

TOTAL.....R\$ 20.900,00

**Art.2º** - Servirão de recursos para as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei as seguintes reduções orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1030200331.0190 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

4.4.90.52.00.0000 – EQUIP.E MAT. PERMANENTE.....492....R\$ 1.700,00

07 – SEC.DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08244000292.0210 – MANUT. E DESEN. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

4.4.90.52.00.0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....666.....R\$ 500,00

E ainda o superávit financeiro do exercício anterior (ano de 2005) recursos transferência CIDE – Contribuição Intervenção no Domínio Econômico no valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 24 de maio de 2006.**

**Olmir Rossi**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Paulo Roberto Tomasini**  
**Secretário de Administração**

